

LEI ORDINÁRIA Nº 1928

de 13 de maio de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã - APAE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas, conforme aprovação feita pela Comissão do FIS.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Parágrafo único. *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 13 de maio de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de
Camapuã

